



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

294

PROCESSO 2/04.196-0

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: RONALD PROTES – Inscrição Municipal 4-52129

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização para o “Projeto Música Para Todos”.

VALOR: R\$200,00 (duzentos reais).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, RONALD PROTES, com endereço na Av. Manoel Silva, nº 136 – Vila dos Lavradores, neste Município de Botucatu, inscrito no Município sob nº 4-52129, inscrito no CPF sob nº 077.121.858-32, RG 15.751.182 e inscrito no INSS sob nº 11187807189, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100 – Centro – Cep 18600-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/04.196-0**, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de sonorização no “Projeto Música Para Todos”.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA para a execução dos serviços contratados fornecerá:

EQUIPAMENTO DE SOM:

- 06 (seis) microfones para voz;
- 02 (dois) microfones para guitarra;
- 05 (cinco) microfones para bateria;
- 02 (dois) microfones condensadores para pratos de bateria;
- 01 (uma) linha para baixo;
- 04 (quatro) monitores para palco;
- 01 (uma) linha para teclado;
- 01 (uma) mesa 24 canais;
- 01 (uma) potência 1.550 watts RMS;
- 01 (um) equalizador;
- 01 (um) aparelho CXD e 01 (um) aparelho MD;
- CDs compatíveis com o evento;
- Cabos e pedestais de todos os microfones.

PERIFÉRICOS

- Compressor de 2 vias;
- Multigate para bateria 4 vias;
- Multiprocessador para PA.

PAS:

- 04 (quatro) caixas de grave;
- 04 (quatro) caixas de médio;
- 02 (duas) caixas de agudo;
- 3.000 watts de potência RMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

295

PROCESSO 2/04.196-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado no dia 11 de maio de 2002, das 16:00 às 20:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 2369500092.002 – Manutenção da Unidade.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. (quinto) dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização na solenidade acima com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco por cento) mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 09 de maio de 2002

[Handwritten signature of Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo]
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Ronald Protes]
RONALD PROTES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

[Handwritten signature of Lúcia de Fátima Barros Pedutti]
Lúcia de Fátima Barros Pedutti

2ª

[Handwritten signature of Alexandre Gazetta Simões]
Alexandre Gazetta Simões